

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI, sobre itens do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para transporte de passageiros e carga, visando auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1

"Será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada a lavagem dos veículos durante a execução contratual?

Resposta 1:

Os servicos de lavagem dos veículos serão de responsabilidade e despesa da Contratante ao longo da execução contratual, sempre que os mesmos estiverem sob uso desta. Todavia, ressaltamos que todas vezes que o veículo for entregue pela locadora, seja na mobilização para fins de início do contrato, bem como guando o veículo retornar de manutenção preventiva ou corretiva, este deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação (nestes casos, a responsabilidade será da locadora).

Pergunta 2

Questionamos: a locação é contínua (depois que a contratada entregar os veículos a contratante ficará com os mesmos durante os 12 meses consecutivos com a guarda por sua conta), ou será por demanda (durante os doze meses utiliza somente no mês ou dias que houver necessidade e paga somente pelo mês ou dias utilizados)?

Resposta 2:

Após análise do questionamento posto, informamos que a mobilização de veículos será por demanda/necessidade da EMAP, após devida emissão da Ordem de Serviço. Ao caso, a EMAP não estará obrigada a solicitar a mobilização do quantitativo total dos veículos listados no Item 2 do Anexo I do Edital, sendo essa atividade a ser realizada por demanda, ao que se pagará por tal, mensalmente, na conformidade dos dias que o veículo ficar à disposição efetiva da contratante no mês de medição.

Pergunta 3

Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

Resposta 3:

Em atenção ao pedido de informações deste item, segue: PASSEIO - HATCH: 2.100 Km/mês PASSEIO - SEDAN EXECUTIVO: 1.000 Km/mês UTILITÁRIO – PICK UP (tipo 01-operacinal): 1.500 Km/mês. UTILITÁRIO – PICK UP -(tipo 02-viatura): 3.600 Km/mês UTILITÁRIO - PICK UP (tipo 03-executiva): 1800 Km/mês VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EXECUTIVA: 700 Km/mês VAN PARA TRANSPORTE 01 CADEIRANTE: 1.600 Km/mês

Pergunta 4

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza

AUTORIDADE PORTUÁRIA



"subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

Resposta 4:

Não, os veículos a serem mobilizados no Contrato deverão ser de propriedade da locadora contratada, sobretudo ao fato que no início do contrato, deverão ser mobilizados veículos "0 km" adquiridos pela empresa contratada e em seu nome, não de terceiros.

Pergunta 5

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc.)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

Resposta 5:

Somente para os casos excepcionais, desde que justificados pela contratada e aceitos a critério da EMAP, pois a regra é que a locadora mantenha, em seu nome, veículos disponíveis para fazer frente a qualquer substituição que se faça necessária ao longo do contrato, por quaisquer motivos de manutenção do veículo efetivo, haja vista que manutenções são rotina ao longo da execução contratual.

Pergunta 6

Em que momento do certame licitantes devem apresentar o QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APROPRIADAS?

Resposta 6:

Será encaminhado somente no ato da assinatura do contrato, conforme subitem 11.2 do edital.

Pergunta 7

Visto que o objeto não contempla fornecimento de motoristas e combustíveis, e há o fornecimento de sistema de monitoramento, questionamos se a contratada poderá gerenciar o contrato através de sua matriz e preposto locados fora do Estado do Maranhão?.

Resposta 7:

Informamos que a contratada deverá manter em São Luís-MA preposto e escritório para tratativas gerenciais do Contrato no tocante às atividades operacionais, receber ofícios, notificações etc., bem como base para recebimento e entrega de veículos ao longo do contrato, sobretudo para apoio às ações de substituição de veículos por motivo de manutenções preventiva e corretiva, guando necessárias. Desta forma, o gerenciamento dos serviços pela contratada não poderá ser gerenciado fora do Estado Maranhão, ressalvado questões pertinentes a pagamento das medições, renovação contratual e outras que não impactem na continuidade dos serviços de locação.

São Luís/MA, 23 de março de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho Pregoeiro da EMAP

